



HARMONIZAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS DO BRASIL AOS PADRÕES INTERNACIONAIS

HARMONIZATION OF BRAZIL'S ACCOUNTING STANDARDS TO INTERNATIONAL STANDARDS

Micaelle Carolina da Silva¹

Graduanda em Ciências Contábeis pela Unievangelica -GO

Carlos Renato Ferreira²

Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso Unievangelica –GO.

1 Micaelle Carolina da Silva - Bacharelanda no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil - Email: micaelina96@gmail.com

2 Carlos Renato Ferreira – Professor do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil - Email: crfac3@gmail.com

Resumo

As normas contábeis recebe influências do meio social em que atua, o que acaba diferenciando-as entre os países. Com o mercado econômico globalizado, surge a necessidade de harmonização das normas internacionais de contabilidade. Este trabalho, buscou apresentar a adoção do Brasil ao processo de convergência das normas contábeis aos padrões internacionais. Tendo como objetivo analisar a importância da harmonização das normas contábeis do Brasil aos padrões internacionais. Identificando assim, os motivos, os órgãos, e as vantagens, desvantagens e obstáculos desse processo de harmonização contábil. Para tal fim, foi utilizado o método de fundamentação teórica, através da pesquisa bibliográfica do tipo qualitativa. Dessa forma constatou-se que a importância do processo, se deve ao fato de que a contabilidade se tornou um meio de linguagem em comum no mundo dos negócios, padronizando e facilitando a compreensão e comparação das demonstrações contábeis, possibilitando assim, o aumento na economia do país, através de investimentos internacionais.

Palavras-Chave: Harmonização. Normas Contábeis. Internacionais.

Abstract

Accounting norms receive influences from the social environment in which it operates, which ends up differentiating them between countries. With the globalized economic market, the need to harmonise international accounting standards arises. This work aimed to present Brazil's adoption to the process of convergence of accounting standards to international standards. Aiming to analyze the importance of harmonization of Brazil's accounting standards to international standards. Thus identifying the reasons, the organs, and the advantages, disadvantages and obstacles of this accounting harmonization process. For this purpose, the method of theoretical foundation was used, through bibliographic research of the qualitative type. Thus, it was found that the importance of the process is due to the fact that accounting has become a common means of language in the business world, standardizing and facilitating the understanding and comparison of financial statements, thus enabling the increase in the country's economy through international investments.

Keywords: Harmonization. Accounting Standards. International.

1. INTRODUÇÃO

É evidente que cada país tem suas influências políticas, culturais, históricas e econômicas, a contabilidade por ser uma ciência social, também acaba sendo influenciada pelo meio em que atua. Dessa forma, os princípios, as normas e práticas contábeis podem ser distintas de país para país, o que acaba dificultando nos métodos de avaliação para possíveis investimentos internacionais.

Com o cenário globalizado criou-se desafios e oportunidades de negócios, o que proporcionou muitas empresas a se inserir no mercado internacional. Segundo Niyama (2007), a contabilidade passou a ser considerada a “linguagem dos negócios” e utilizada como instrumento para avaliação de desempenho da empresa e como tomada de decisão para investidores internacionais. Desta forma, os agentes econômicos através dos relatórios e demonstrações contábeis analisam a viabilidade de determinado negócio.

Entretanto, estes relatórios não são exatamente iguais entre os países, e com intuito de reduzir as diferenças dos procedimentos contábeis internacionais e clarear o entendimento

e a comparação entre as informações contábeis, foi criado um consenso entre partes interessadas para uniformizar as normas e os procedimentos contábeis (BARROS,2007).

O presente artigo justifica-se pela relevância do tema não só para o país, como também para as empresas internacionais que atuam no Brasil, profissionais e acadêmicos contábeis. Visto que, com o processo de harmonização das normas contábeis, muitas mudanças ocorreram na área contábil, pois o país adotou novos métodos de contabilidade, no qual os profissionais da área terão que se adequar e é necessário que os acadêmicos contábeis busquem se aprofundar no assunto para se inteirar sobre o tema que faz parte do cotidiano do profissional contábil (GUEBARA,2009).

Contudo, a problemática que engloba o estudo deste artigo gira em torno do seguinte questionamento: Qual a importância da harmonização das normas contábeis do Brasil aos padrões internacionais?

Considerando o problema, o objetivo geral deste estudo é analisar a importância da harmonização das normas contábeis do Brasil aos padrões internacionais. Tendo como objetivos específicos: identificar os motivos e como foi feito o processo de harmonização das normas contábeis, verificar quais os órgãos responsáveis por essa mudança, detectar as vantagens e desvantagens deste processo.

A hipótese levantada é que a importância deste processo seja para criar uma forma padrão nas normas contábeis, desenvolvendo uma facilidade para a compreensão e comparação das informações contábeis, e podendo dessa forma, aumentar os investimentos no mercado internacional.

O método utilizado para o desenvolvimento do tema, tem como base de apoio fontes bibliográficas e do tipo qualitativa, nas quais se obtém informações de forma mais detalhada sobre o assunto, através do conhecimento científico já publicado por outros autores. (LAKATOS e MARCONI, 2010)

O Referencial Teórico está dividido em cinco subcapítulos, o primeiro discorre sobre o histórico das normas contábeis, o segundo define os conceitos das normas contábeis, já o terceiro fala sobre os órgãos reguladores internacionais das normas contábeis, e respectivamente o quarto diz a respeito dos órgãos reguladores nacionais das normas contábeis, dando um breve esclarecimento sobre o CPC, já o quinto e último expõe as vantagens, desvantagens e obstáculos do processo.

2. METODOLOGIA

A metodologia é a maneira, na qual o pesquisador utiliza para desenvolver sua pesquisa sobre determinado tema, conforme diz Barros e Lehfeld (2007, p.2) “[...] a metodologia corresponde a um conjunto de procedimentos a ser utilizado na obtenção do conhecimento. É a aplicação do método por meio de processos e técnicas, que garante a legitimidade científica do saber obtido”.

Pode-se entender assim que, metodologia é a utilização de determinadas técnicas e métodos para se adquirir o conhecimento proposto para pesquisa.

O método de pesquisa abordado no presente artigo foi a pesquisa bibliográfica do tipo qualitativa. Segundo Lakatos e Marconi (2010, p.166):

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação oral: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão.

Nota-se então, que a pesquisa bibliográfica é todo conhecimento científico levado á público sobre determinado tema, podendo ser impressos, virtuais, orais, e até audiovisuais.

Para Minayo (1994, p.21-22):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa nas ciências sociais, com um nível da realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e das ferramentas que não podem ser reduzidas a operacionalização de variáveis.

Percebe-se que, a pesquisa qualitativa responde perguntas a respeito da sociedade sem utilização de números, e sim descrevendo detalhes aprofundados das variáveis essenciais.

Assim, foram utilizados para se desenvolver a pesquisa atributos bibliográficos qualitativos, analisando livros, artigos, resoluções e sites que discorrem sobre o tema abordado, ou seja, a respeito do processo de harmonização das normas contábeis do Brasil aos padrões internacionais de contabilidade.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Histórico das Normas Contábeis

As normas contábeis vem sofrendo inúmeras mudanças ao decorrer do tempo, acompanhando as necessidades e transformações no mercado, na política e economia mundial. Neste tópico será apresentada apenas algumas mudanças de forma simplificada e objetiva em relação ao tema proposto.

Segundo Niyama (2014, p.40) “Enquanto a pratica da contabilidade financeira é muito antiga, remontando a centenas de anos, a regulação da pratica contábil, em muitas economias com mercado de capitais relevante, como EUA, Reino Unido, Irlanda, Austrália e Canadá só teve inicio no século XX”.

Nota-se que a pratica contábil, apesar de ser antiga, nem sempre teve padrões ou normas que as regulassem, passando a existir consideravelmente, no século XX, acelerando-se a partir dos anos 60.

Conforme afirma Coelho e Lins (2010, p.164) “[...] em 1940 é editado o Decreto-lei 2.627, a primeira Lei de Sociedade por Ações no Brasil, o que efetivamente representou um avanço para contabilidade, pois, até então, não havia normas contábeis padronizadas no Brasil”.

Observa-se que a primeira norma contábil no Brasil, foi instituída por meio do Decreto-lei 2.627, o qual, estabelecia padrões para se elaborar e fazer levantamento de demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, sendo esta norma, reformulada pela Lei 6.404/76, a qual recentemente sofreu novas alterações devido a implantação da Lei 11.638/07, criada para atender ao processo de harmonização das normas internacionais.

No Brasil foi instituído um projeto para implantar as normas internacionais, através da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, nº 1055/05, que criou-se o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que:

[...] tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais. (CFC,2005, p.70)

Entende-se que, o Comitê de Pronunciamentos contábeis - CPC foi criado com o intuito de padronizar a elaboração de pronunciamentos e divulgação de informações contábeis, deste modo, harmonizando as normas contábeis do Brasil aos padrões internacionais, tornando-se também um desafio de adaptação aos profissionais da área.

3.2 Conceito de Normas Contábeis

As normas contábeis apresentam diversos conceitos elaborados por grandes teóricos, segundo Sá (1995, p.328):

Norma contábil - uma regra de contabilidade; preceito a respeito de fatos patrimoniais; modelo ou exemplo de um procedimento em escrituração ou em pesquisas de contabilidade; maneira de proceder em contabilidade. As normas

contábeis não devem ser confundidas com as Leis Contábeis. Filosoficamente existe uma diferença bem nítida entre esses conceitos. Várias entidades impõem suas Normas Contábeis, feitas ao sabor das comissões de profissionais designados para tal fim.

Observam-se, neste contexto, que normas contábeis são regras a serem seguidas como modelo para a realização de procedimentos de contabilidade, impostas por profissionais responsáveis.

Cardoso *et al.* (2009, p. 4) diz que “As normas trazem no seu bojo a regulação de um determinado ponto específico, que envolve um processo que restringe intencionalmente as escolhas de atividades de uma determinada pessoa em um ambiente social”.

Percebe-se então que, normas contábeis determina regras da ciência contábil, conforme o ambiente social, econômico e cultural, limitando os procedimentos aplicados em relatórios financeiros das organizações e em suas divulgações de informações contábeis.

Segundo Larrinbe *et al.* (*apud* Pohlmann, 1995), normas contábeis profissionais são as emitidas por organismos representativos da profissão contábil; as normas contábeis legais, por sua vez, estão constituídas por leis, decretos, resoluções e outros diplomas legais, que têm relação direta com aspectos contábeis.

Nota-se que, na percepção do autor as normas contábeis pode ser divididas em dois tipos: profissionais e legais. As normas contábeis profissionais são emitidas diretamente para estabelecer a conduta dos contadores e punições caso haja o descumprimento; já as normas legais são geralmente direcionadas as entidades, relacionando os aspectos contábeis de acordo com padrões a serem seguidos.

Portanto, como mencionado as normas contábeis são parâmetros impostos por profissionais responsáveis, assim é evidente que as normas não surgiram do nada, mas sim, com o objetivo de regularizar os métodos utilizados para elaborar os relatórios e as demonstrações contábeis. Contudo, estes profissionais não possuem autonomia própria para delegarem tais normas, para tal fim, eles fazem parte de órgãos reguladores tanto internacionais, quanto nacionais.

3.3 Órgãos Reguladores Internacionais

Os órgãos reguladores internacionais de contabilidade foram criados com o intuito de elaborar e divulgar padrões contábeis, a serem seguidos de forma mundial.

O IFAC (*International Federation of Accountants*) é uma organização global fundada em 1977 voltada para o exercício da profissão contábil cuja missão é servir o interesse público. (IFAC, 2009).

Percebe-se que o IFAC é um órgão criado nos anos 70, no qual, milhões de contadores que atuam auditando nas atividades contábeis de várias entidades são representados, atendendo aos interesses públicos.

É notório que o mundo está passando por um processo de convergência das normas contábeis o órgão que tem por objetivo alcançar essa convergência global é o IASB (OLIVEIRA e LEMES, 2011).

Nota-se que o *International Accounting Standards Board* (IASB) é o órgão internacional que tem como finalidade orientar os países em relação ao processo de harmonização das normas contábeis.

A respeito do *Financial Accounting Standards Board* (FASB) e *Securities Exchange Commission* (SEC), Muller e Scherer (2009, p.107) diz que:

[...] a prerrogativa de estabelecimento de procedimentos contábeis e de divulgação financeira pertence, legalmente, a SEC em relação às companhias abertas. Entretanto, a SEC tem delegado ao FASB essa prerrogativa. Isso faz com que os pronunciamentos emitidos pelo FASB se revistam de autoridade substantiva, ou seja, sejam aceitos como oficiais tanto pelo governo, por intermédio da SEC, como pela classe contábil norte- americana.

Constata-se que o SEC tem a autoridade de estipular normas contábeis, no entanto ele delega esse poder para o FASB, um órgão regulador dos Estados Unidos, cuja função passa a ser estabelecer procedimentos contábeis a serem seguidos, ficando o SEC responsável pela edição e fiscalização do FASB.

3.4 Órgãos Reguladores Nacionais

O Conselho Federal de Contabilidade foi criado em 1946 e segundo Iudícibus (MARION e FARIA, 2009, p.32) “[...] CFC consolida a contabilidade brasileira em princípios fundamentais, constituindo, assim, a essência das doutrinas e teorias da contabilidade no Brasil”.

Nota-se que, o CFC é um dos principais órgãos reguladores de normas contábeis nacionais, pois ele normatiza e fiscaliza os profissionais contábeis, além de ser um dos agentes responsáveis pela implantação do CPC.

O Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON):

[...] tem a função de discutir, desenvolver e aprimorar as questões éticas e técnicas da profissão de auditor e de contador e, ao mesmo tempo, atuar como porta-voz dessas categorias diante de organismos públicos e privados e da sociedade em geral. (SZUSTER et al., 2008, p. 74).

Pode-se então, perceber que o IBRACON também é um órgão regulador contábil, pois é responsável por elaborar questões éticas e técnicas a serem respeitadas pelos auditores e contadores, sendo também responsável por resguardar os direitos destes.

A CVM foi a grande responsável, no Brasil pelo processo de convergência às normas internacionais, no início emitiu alguns pronunciamentos até a publicação de um ofício circular no dia 25 de fevereiro de 2005, onde já incentivava o País a adotar o modelo que vinha sendo seguido por alguns países da União Européia, a partir dessa iniciativa da CVM passou a ser vista como a responsável pelo amadurecimento da ideia da harmonização das normas no Brasil com as normas emitidas pelo IASB. (GUEBARA,2009, p.32).

Evidencia-se portanto, a importância da Comissão de Valores Imobiliários (CVM), no processo de regularização da uniformização das normas contábeis, sendo ela um dos primeiros órgãos responsáveis por incentivar e adotar os padrões contábeis internacionais no país.

3.4.1 Comitê de Pronunciamentos Contábeis

O processo de harmonização das normas contábeis tem como marco fundamental a elaboração e a criação do Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC, através da Resolução do CFC nº 1.055/05, como mencionado anteriormente. O CPC foi instituído pelas seguintes entidades brasileiras: ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas, APIMEC Nacional – Associação Nacional dos Analistas e Profissionais de Investimento em Mercado de Capitais, BOVESPA¹ – Bolsa do Brasil, CFC – Conselho Federal de Contabilidade, FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras e IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (PICETTI e CARRARO, 2011).

As normas do CPC foram elaboradas de acordo com o modelo emitido pelo IASB, através das IFRS (OLIVEIRA e LEMES, 2011)

Dessa forma nota-se que o projeto do CPC foi concebido através de uma resolução do CFC, tendo como membros de formação seis entidades brasileiras, que estão relacionadas ao mercado de capitais, contribuindo com o processo de harmonização das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, apesar disso ele é considerado uma entidade independente, tendo seus pronunciamentos baseados nas IFRS estabelecidas pelo IASB, em um total de 49 CPCs e um CPC PME.

A respeito dos documentos emitidos pelo CPC no art. 13 do Regimento Interno, conforme a Resolução 1.055/05, diz que é de sua competência a pesquisa, a elaboração e

¹ A BOVESPA após a fusão com a Cetip mudou o nome para B3 - Brasil, Bolsa e Balcão.

deliberação do conteúdo, e a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos, emitindo também, as Interpretações, Orientações, Comunicados e Boletins.

Nos Pronunciamentos Técnicos utiliza-se a sigla CPC com uma numeração contínua e logo após hífen e o título do Pronunciamento, neles estipulam-se os conceitos doutrinários, a estrutura técnica e os procedimentos a serem seguidos; nas Interpretações a sigla usada para identificação é ICPC com uma numeração contínua e logo após hífen e o título da Interpretação, elas são redigidas para esclarecer os Pronunciamentos Técnicos; as Orientações são identificadas pela sigla OCPC com uma numeração contínua e logo após hífen e o título da Orientação, elas são transitórias e informativas, designadas a dar esclarecimentos a respeito da adoção dos Pronunciamentos Técnicos e/ou Interpretações (ART. 14–13, REGIMENTO INTERNO DO CPC).

O processo de convergência, no Brasil, culminou na assinatura do Memorando de Entendimentos entre o CFC, o CPC e o IASB, em 28 de janeiro de 2010, e, de acordo com o CPC (2010), constitui-se em um importante marco na inserção do Brasil no diálogo internacional sobre a elaboração e a adoção das IFRS. (OLIVEIRA e LEMES, 2011).

Nota-se que com a assinatura do Memorando de Entendimento entre o CFC, o CPC e o IASB, o Brasil se inseriu no grupo de países que aderiram as IFRS como base para elaborar normas contábeis, com o objetivo de harmoniza-las segundo os modelos internacionais.

3.5 Vantagens, Desvantagens e Obstáculos

O processo de harmonização das normas contábeis apresenta algumas vantagens e desvantagens:

Vantagens: comparabilidade na avaliação do desempenho de empresas em nível mundial; maior facilidade para o ensino da contabilidade, maior facilidade para transferência de pessoal entre as subsidiárias de uma multinacional; maior facilidade para o acesso das empresas a recursos financeiros internacionais; permite harmonização de pré-requisitos para que as empresas possam ter seus papéis negociados em diferentes bolsas de valores. Desvantagens: não reconhece que diferentes países precisam de normas diferentes, de acordo às suas especificidades culturais, legais e econômicas; a harmonização implica na redução de opções de práticas contábeis bem fundamentadas. (LISBOA, 1998, apud MEIRELLES, 2009,p.3)

Mostrando-se assim, a harmonização como uma meio de proporciona maior facilidade na comparação de informações, no fluxo de funcionários entre as empresas multinacionais, aumentando também os investimentos do mercado exterior. Mas acarreta também alguns transtornos por conta das diferenças culturais, econômicas e legais entre os países e deixa de lado algumas boas práticas contábeis apropriadas. Portanto, este processo assim como qualquer outro envolve tanto pontos positivos, quanto negativos.

Segundo Leite (2004, *apud* BARROS, 2007,p.34) as vantagens do Brasil aderir a harmonização das normas contábeis aos padrões internacionais são para:

Melhorar a transparência, a compreensão e a comparabilidade das informações contábeis divulgadas pelas empresas brasileiras, por meio das demonstrações contábeis, aos diferentes mercados financeiros internacionais; Reduzir gastos das empresas de capital aberto com a elaboração, divulgação e auditoria das demonstrações contábeis a partir da utilização de um padrão internacional de normas contábeis; Viabilizar investimentos diretos estrangeiros e o desenvolvimento do mercado de capitais doméstico; Facilitar o processo de consolidação das demonstrações contábeis; Melhorar a comunicação financeira da empresa com seus investidores nacionais e estrangeiros.

Entende-se assim, que com a harmonização as demonstrações contábeis retratará com mais clareza as informações nelas apresentadas, facilitando a interação entre a as parte envolvidas, amenizando também os custos de elaboração, pois as demonstrações serão feitas seguindo um único padrão de normas contábeis, proporcionando a ampliação no número de investimentos internacionais.

Barros (2007, p.14) afirma que a harmonização das normas contábeis é importante:

[...] pois vai ajudar no fortalecimento do ambiente de negócios no país e facilitar o acesso das empresas nacionais aos mercados internacionais, tanto no mercado financeiro quanto na realização de negócios, atrair novos investimentos para o mercado brasileiro e permitir ganho de eficiência na elaboração das demonstrações contábeis.

Nota-se então que, o processo alavancará economicamente o país, pois aumentará as oportunidades de negociação entre o Brasil e outros países, possibilitando uma melhor posição no mercado internacional, além de proporcionar mais agilidade na elaboração das demonstrações.

Sobre as desvantagens do processo de harmonização das normas contábeis Diaconu (2007, *apud* SUZART, 2013 p.15) diz que:

Os países em desenvolvimento e subdesenvolvidos veem a harmonização como uma imposição de padrões pelos países mais desenvolvidos; A harmonização não é flexível o suficiente para se adequar às diversas circunstâncias nacionais, assim como aos sistemas legais, aos padrões econômicos e às diferenças culturais.

Como nem tudo é só ganho, o processo de harmonização que busca tornar as normas contábeis mais uniformes entre os países, também traz algumas desvantagens, visto que, pela grande diversidade cultural, legal e econômica existentes entre eles, ocasionará algumas distorções no que se diz respeito a adequação de cada país aos padrões internacionais, podendo causar também alguns conflitos entre países subdesenvolvidos e os desenvolvidos.

Outra desvantagem seria o fato de que, com a harmonização da normas contábeis haverá a necessidade de investir em treinamento de profissionais contábeis e em adaptações

de sistema de informação. (GUEDES *et. al*, 2000, *apud* COELHO, NIYAMA, RODRIGUES, 2011).

Observa-se, que também é considerada uma desvantagem a necessidade que se tem de realizar desembolso para adequar os procedimentos contábeis tanto dos contadores, quanto dos sistemas de informações utilizado pelas empresas, para elaboração de suas demonstrações contábeis. Mas apesar disso, as vantagens superam as desvantagens, sendo assim, é viável aderir ao processo de harmonização das normas contábeis aos padrões internacionais.

Antunes, Antunes e Penteado (2007, *apud* OLIVEIRA e LEMES, 2011, p. 156):

afirmam que a adoção de normas internacionais de contabilidade pelas empresas mundiais está associada a benefícios econômicos concretos na forma de atração de maior volume de investimentos, uma vez que o processo de globalização trouxe para o primeiro plano a demanda por informações contábeis confiáveis e comparáveis para suportar a variedade de transações e operações desse mercado.

Os autores citados fundamentam que a harmonização das normas contábeis necessária por causa da integração do mercado econômico dos países com o processo de globalização, proporcionou a procura por uma contabilidade mais confiável para se poder comparar as informações contábeis nas negociações do mercado internacional, atraindo assim, mais investidores estrangeiros beneficiando o país economicamente.

A harmonização contábil também traz algumas barreiras a serem superadas, dentre elas Amenábar (2001, *apud* QUINTAS E CUNHA, 2008, p.3) destaca “[...] o alto grau das diferenças entre as normas e práticas contábeis dos diversos países, a falta, em alguns países de entidades de profissionais com poder de influência e o nacionalismo presente em muitos países.”

Nota-se que, as normas e práticas contábeis são distintas entre os países, e em alguns deles não possuem instituições de profissionais contábeis que detenham influência significativa e o patriotismo defendido em vários deles, são obstáculos que barram o processo de harmonização contábil.

Também podem ser ressaltados outros obstáculos em relação a harmonização:

O idioma original das normas internacionais (inglês), sendo uma barreira importante a ser ultrapassada visto que a literatura nacional ainda não atende a demanda necessária no projeto de convergência. - O custo da implantação do novo padrão das Demonstrações Contábeis onde as empresas que pretendem elaborar seus números de acordo com a nova regra internacional, terão um custo elevado para treinar os funcionários envolvidos no processo e terão que adquirir softwares para auxiliar a elaboração das informações. - A necessidade de desenvolver um programa extenso de disseminação do conhecimento das Normas Internacionais, para os profissionais da área contábil e a inclusão na grade curricular do curso de Ciências Contábeis de uma matéria voltada a pratica contábil internacional. - O conflito entre a Legislação Tributária e a Legislação Societária; onde para fins fiscais continua vigorando a Lei 6.404/76 e para a publicação das demonstrações

contábeis consolidadas está em andamento à convergência para os padrões internacionais. (PEREZ E MIRANDA, p.3)

Entende-se assim, que a língua na qual, são emitidas as normas contábeis internacionais, os custos para estabelecer essas normas, a necessidade de elaborar um sistema para divulgá-las e o atrito entre as legislações tributárias e societárias são vistos como empecilhos para a efetivação do processo de harmonização das normas internacionais de contabilidade.

Madeira *et.al.* (2004) ressalta como sendo um dos fatores considerado como obstáculo para a Harmonização das normas contábeis, é que existem:

Grupos de países com cultura e ambiente econômico distintos e com modelos de normas contábeis enraizados em estruturas totalmente diversificadas teriam que rever suas fundamentações e seus marcos conceituais, incorporando e adaptando modelos imperativos de normas e princípios internacionais de contabilidade

Verifica-se assim, outro obstáculo para implantação do processo de harmonização contábil, visto que, há países com diferentes culturas e economias, intensificando assim, o grau de divergências nas normas contábeis, assim, com a convergência das normas os países teriam dificuldades para aderirem e se adaptarem aos modelos estabelecidos pelas normas contábeis internacionais.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste tópico serão apresentados os resultados alcançados na pesquisa realizada em forma de fundamentação teórica sobre a harmonização das normas contábeis do Brasil aos padrões internacionais, estabelecendo assim a confirmação ou refutação da hipótese levantada

As vantagens, desvantagens e obstáculos referidos no tópico 3.5, ressaltam alguns autores que fundamentam a importância da harmonização das normas contábeis do Brasil aos padrões internacionais, por exemplo: Lisboa (1998) *apud* Meirelles (2009) ressalta que, esse processo trás benefícios para o país, visto que, aumenta o grau de comparabilidade na avaliação das demonstrações contábeis das empresas, proporciona maior facilidade no ensino e no câmbio de pessoas das empresas integrantes das multinacionais, mais acessibilidade das entidades a recursos monetários estrangeiros. Já Leite (2004) *apud* Barros (2007) afirma que além da comparabilidade das informações contábeis, também possibilita seu entendimento e a clareza de tais informações transmitidas pelas entidades brasileiras.

A fala de Barros (2007) completa ao afirmar que a harmonização das normas contábeis é importante, porque estimula o país economicamente e aumenta as oportunidades

de negócios entre empresas nacionais e internacionais, atraindo investidores internacionais para o mercado financeiro brasileiro, além de possibilitar um maior grau de eficiência na elaboração das demonstrações contábeis.

Ao analisar a pesquisa sobre o processo de harmonização feita por Oliveira e Lemes (2011), constata-se que um dos objetivos desse processo é a integração dos métodos e práticas contábeis entre os países para suprir e facilitar o entendimento das informações contábeis no mercado financeiro.

Sendo assim, é de suma importância essa integração nos métodos e práticas contábeis para que os países e principalmente o Brasil consigam acompanhar o desenvolvimento das técnicas contábeis, da economia e do mercado internacional. Visto que, com o mundo globalizado e a grande abrangência de empresas multinacionais abrindo o leque de investimentos e aumentando as oportunidades de negócios, é necessário que, os países e as empresas que queiram se sobressair no mercado internacional adotem o processo de harmonização das normas contábeis, facilitando o entendimento e oferecerem mais confiabilidade em suas demonstrações contábeis.

Busca-se então, com a harmonização das normas contábeis, diminuir as diferenças dos procedimentos e técnicas contábeis existentes entre os países, tendo em vista, padronizar o máximo possível os relatórios e demonstrações contábeis, os quais servem de ferramenta para avaliação de desempenho das empresas e para tomada de decisões em relação aos investidores.

Portanto, nota-se que com o conteúdo analisado e fundamentado pelos autores, tem a confirmação da hipótese levantada de que a importância da harmonização das normas contábeis do Brasil aos padrões internacionais se deve a necessidade de se criar uma forma padrão a ser seguida pelos países interessados em se adequar as normas e técnicas internacionais, desenvolvendo-se uma facilidade para a compreensão e comparação dos relatórios e demonstrações contábeis, aumentando assim o grau de confiabilidade nas informações contábeis apresentadas pelas empresas, auxiliando nas tomadas de decisões, podendo dessa forma, fortalecer economicamente o Brasil e aumentar os investimentos no mercado internacional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há uma data específica para o início da contabilidade, sabe-se que ela é muito antiga, existindo desde o princípio, surgindo com a necessidade de contar e resguardar os patrimônios desde os homens das cavernas. Apesar disso, pode-se dizer que o refinamento dessas técnicas, deixando de ser apenas prática e passando a ser formalizadas em registros e

métodos de ensino contábil, veio a começar no século XX, e com isso a contabilidade e suas normas veio evoluindo consideravelmente.

Como tudo o que se faz, para se ter um bom entendimento é necessário certa organização, assim as normas contábeis buscam padronizar os métodos aplicados na contabilidade, instituindo regras e modelos a serem seguidos. Porém, essas normas são elaboradas conforme o meio social, cultural e econômico de cada país, sendo assim as demonstrações contábeis nem sempre serão iguais entre os países, um fator que dificulta na avaliação das informações apresentadas, causando um descredito no grau de confiabilidade. Atualmente, com a integração entre os países facilitando o convívio e as negociações internacionais, busca-se cada vez mais agilizar e melhorar a comunicação financeira – econômica, e a contabilidade tem proporcionado exatamente isso, levando o título de “linguagem universal dos negócios”.

Sendo assim, os motivos que levaram ao processo de harmonização das normas contábeis aos padrões internacionais foram: a globalização econômica e sua procura por informações contábeis com parâmetros que facilite a comparação e proporcione mais confiabilidade; a necessidade de se ter um padrão em comum na elaboração das normas contábeis; e o intuito de atrair investidores para o país.

Os principais órgãos reguladores internacionais das normas contábeis responsáveis por essa harmonização são: o IFAC, o IASB e o FASB; já entre os nacionais têm-se o CFC, o IMBRACON e a CVM.

O Brasil iniciou esse processo de harmonização das normas contábeis aos padrões internacionais, por meio da CVM, com a formulação da Lei 6.404/76, que se trata da elaboração das demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, chegando ao ápice com a união entre a ABRASCA, APIMEC NACIONAL, BOVESPA, FIPECAFI, CFC e IMBRACON² para a elaboração e implantação do CPC, uma entidade independente, responsável pela convergência, visto que, com a assinatura do Memorando de Entendimento entre o CFC, o CPC e o IASB o país se inseriu no grupo de países que adotaram o processo de harmonização contábil.

Este processo de harmonização das normas contábeis traz algumas vantagens para o país, como retratar com mais clareza os relatórios e demonstrações contábeis, melhora na comparação das informações apresentadas, mais agilidade na elaboração das demonstrações, possibilitando também um melhor posicionamento no mercado internacional; em

² Através da Resolução 1.567/19, passou a integrar os componentes do CPC as Entidades representativas de investidores do mercado de capitais.

consequência ocasiona desvantagens como a perda de boas práticas contábeis, transtornos por conta das diferenças culturais, sociais e econômicas, dificuldades de adaptação; têm-se como obstáculos o patriotismo defendido em vários países, a língua em que são emitidas as normas internacionais e os custos de implantação das novas normas. Pelo que foi analisado conclui-se que os benefícios alcançados com o processo de harmonização superam as desvantagens e os obstáculos obtidos com a implantação, notando-se assim que, a viabilidade de sua implantação é positiva.

Portanto, pode-se concluir que a harmonização das normas contábeis do Brasil aos padrões internacionais foi muito importante, visto que acarretou em alguns benefícios para o país, com a adoção das IFRS através da implantação do CPC, o país converteu suas normas contábeis aos padrões internacionais, ou seja, passou a utilizar um modelo que é seguido por diversos países, contribuindo para uma melhor compreensão e comparação das informações contábeis, aumentando assim a credibilidade das demonstrações contábeis das empresas nacionais no mercado financeiro e de negócios internacionais, atraindo com isso mais investimentos estrangeiros para a economia brasileira.

Em vista, a importância do tema, com os resultados e as informações apresentadas no presente artigo, espera-se que este seja útil para a elaboração de futuros trabalhos, sugere-se para continuidade de pesquisa a seguinte linha de pensamento: as principais mudanças nas normas contábeis brasileira decorrentes do processo de harmonização das normas contábeis.

6. REFERÊNCIAS

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BARROS, Luana Paula de Souza. A importância da harmonização das normas contábeis para o aumento da transparência na evidenciação das demonstrações contábeis consolidadas aos usuários internacionais. **CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, v. 6, 2007.

CARDOSO, R. L.; SILVA, M. A.; MÁRIO, P. C.; IUDÍCIBUS, S. Análise da regulação da contabilidade à luz da Teoria Tridimensional do Direito de Miguel Reale. **Revista Universo Contábil**, v. 6, n. 1, p. 6-27, 2010.

COELHO, Carina Martins Porto; NIYAMA, Jorge Katsumi; RODRIGUES, Jomar Miranda. Análise da qualidade da informação contábil frente a implementação dos IFRS: uma pesquisa baseada nos periódicos internacionais (1999 a 2010). **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 6, n. 2, 2011.

COELHO, Cláudio Ulisses Ferreira; LINS, Luiz dos Santos. **Teoria da Contabilidade: abordagem contextual, histórica e gerencial**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Regimento Interno do CPC. Disponível em <<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Regimento-Interno>> Acesso em: 06 out. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, Resolução nº 1055/05. CRIA o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - (CPC), e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 24 de outubro de 2005. Seção 1, p. 70.

GUEBARA, Celiane Pascoal. **Harmonização das normas internacionais de contabilidade no Brasil: desafios para o profissional contábil**. Orientador: Cláudio Luís Lima dos Santos, 2009. Graduação em Ciências Contábeis – Faculdade do Vale do Jurema, Juína, Mato Grosso, 2009.

IFAC - International Federation of Accountants. About IFAC/*Facts about IFAC*. Disponível em: <http://web.ifac.org/download/Facts_About_IFAC.pdf>. Acesso em: 11 Outubro 2019.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à Teoria da Contabilidade: Para o nível de graduação**. São Paulo: Atlas S.A., 2009.

LAKATOS. Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MADEIRA, Geová José et al. Harmonização de Normas Contábeis: um estudo sobre as divergências entre Normas Contábeis Internacionais e seus reflexos na Contabilidade Brasileira. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, n. 1, p. 115-139, 2004.

MEIRELLES JUNIOR, Julio Candido de. Harmonização das normas internacionais de contabilidade. **SEGeT–Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, 2009. Disponível em: https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos09/58_HARMONIZACAO_DAS_NORMAS_INTERNACIONAIS_DE_CONTABILIDADE.pdf Acesso em: 06 Outubro 2019.

MINAYO, M. C. S. (organizadora). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MÜLLER, Aderbal Nicolas; SCHERER, Luciano Márcio. **Contabilidade avançada e internacional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Teoria Avançada da Contabilidade**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

OLIVEIRA, Valdiney Alves; LEMES, Sirlei. **Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772011000200003>. Acesso em: 15 Setembro 2019.

PEREZ, Felipe; MIRANDA, Carla Cristina Ferreira de. **HARMONIZAÇÃO CONTÁBIL – LEI 11.638/07.** Disponível em: http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2010/anais/arquivos/0379_0806_01.pdf > Acesso em: 13 Novembro 2019.

PICETTI, F.M; CARRARO, W.H. **Análise das mudanças na contabilidade brasileira.** Rio Grande do Sul 2011.

POHLMANN, Marcelo Coletto. Harmonização contábil no MERCOSUL: a profissão e o processo de emissão de normas-uma contribuição. Caderno de Estudos, n. 12, p. 01-19, 1995. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/cest/n12/n12a04.pdf>.> Acesso em: 13 Nov. 2019.

SÁ, Antônio Lopes de. **Dicionário de Contabilidade.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

SUZART, J. A. S.A Linguagem XBRL: um caminho para a harmonização das práticas contábeis?. **Reuna**, v. 18, n. 1, p. 5-22, 2013.

SZUSTER, Natan. *et al.*; **Contabilidade Geral.** 2º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

QUINTAS, Tiza Tamiozzo; DA CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves. Harmonização contábil: uma abordagem bibliométrica sobre os principais periódicos internacionais. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC.** 2008.